

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Solicitação nº 047/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração dos projetos técnicos e complementares necessários à construção da Arena Esportiva Multiuso do Município de Palmitos/SC, com dimensões aproximadas de 80,00m x 50,00m (área aproximada de 4.000,00 m²), contemplando quadra oficial de 40,00m x 20,00m, arquibancada, vestiários, banheiros, salas de apoio e demais dependências, compreendendo a elaboração de todos os estudos, levantamentos, projetos, memoriais, quantitativos, cronogramas e planilhas orçamentárias necessários à adequada definição das soluções técnicas e à futura contratação da execução do empreendimento.

O objeto possui natureza de serviço comum de engenharia e arquitetura, a ser executado sem dedicação exclusiva de mão de obra, por escopo, mediante entrega de produtos técnicos completos, compatibilizados e acompanhados das respectivas responsabilidades técnicas.

O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, tendo em vista a maior complexidade e abrangência do objeto em relação a projetos de menor porte.

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, período necessário para execução dos serviços, análise dos produtos entregues, realização de eventuais ajustes e formalização do recebimento definitivo.

Os prazos poderão ser prorrogados nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal, demonstração do interesse público e observância das disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. Especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

Não foi identificado catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto da contratação, inclusive no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas da ABNT, normas dos Conselhos Profissionais competentes, regulamentos do Corpo de Bombeiros e demais órgãos licenciadores e requisitos técnicos aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá fornecer projetos completos, compatibilizados e aptos à futura contratação da execução do empreendimento, observando critérios de qualidade técnica, segurança, funcionalidade, durabilidade, economicidade, acessibilidade e sustentabilidade.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Elaboração de projetos técnicos e complementares para construção da Arena Esportiva Multiuso (80,00m x 50,00m, aprox. 4.000 m²), contemplando quadra oficial 40,00m x 20,00m, arquibancada, vestiários, banheiros e salas de apoio: projeto arquitetônico, estrutural, acessibilidade, complementares (elétrico/SPDA, hidrossanitário, pluvial), incêndio (PPCI), executivo, memorial descritivo, memorial de cálculo,	Unidade	1	75.000,00	75.000,00

quantitativos, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária com e sem BDI.				
--	--	--	--	--

3. Fundamentação da contratação, com referência ao Estudo Técnico Preliminar correspondente

A presente contratação encontra-se fundamentada no correspondente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis, o levantamento de mercado (incluindo editais de outros Municípios para objeto semelhante), os riscos envolvidos, a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, a estimativa de preços e a viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela necessidade e adequação da contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos e complementares destinados à construção da Arena Esportiva Multiuso do Município de Palmitos/SC, compreendendo todos os elementos técnicos necessários à futura contratação da execução do empreendimento.

Conforme demonstrado no ETP, a ausência dos projetos compromete o planejamento da Administração, dificulta a definição precisa do objeto, reduz a confiabilidade das estimativas de custos e aumenta os riscos de falhas técnicas, retrabalho e alterações contratuais durante a futura execução da obra.

Dessa forma, as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar fundamentam integralmente a presente contratação e demonstram sua compatibilidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos e complementares destinados à construção da Arena Esportiva Multiuso do Município de Palmitos/SC, compreendendo todos os estudos, levantamentos, projetos, memoriais, quantitativos, cronogramas e planilhas orçamentárias necessários à adequada definição do empreendimento e à futura contratação de sua execução.

Fase de planejamento

- levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos (sondagem SPT, topografia);
- elaboração dos projetos técnicos e documentos complementares;
- definição das soluções de engenharia e arquitetura, incluindo acessibilidade e prevenção contra incêndio;
- elaboração dos memoriais, quantitativos, cronogramas e orçamentos;
- compatibilização entre as disciplinas envolvidas.

Fase de contratação e execução da obra

- disponibilização de documentação técnica adequada para instrução da futura licitação;
- definição precisa dos quantitativos e custos estimados;
- redução de riscos de falhas de concepção, inconsistências técnicas e alterações contratuais;
- suporte técnico para esclarecimentos relativos aos projetos elaborados.

Fase de operação e manutenção

- adoção de soluções técnicas que priorizem durabilidade, segurança, funcionalidade e facilidade de manutenção da arena e da quadra oficial;
- utilização de critérios que contribuam para a redução de custos operacionais e de manutenção ao longo da vida útil das estruturas;
- observância das normas técnicas aplicáveis, visando maior desempenho e vida útil do empreendimento.

A solução inclui, ainda, a emissão das respectivas ARTs e/ou RRTs, a compatibilização de todos os documentos produzidos e a entrega dos arquivos em formato editável e não editável, aptos à utilização pela Administração para análise, aprovação, licitação e futura execução do empreendimento, observando-se o princípio da visão sistêmica do ciclo de vida do objeto previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que não incorre nos impedimentos legais;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI);

Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Cartão do CNPJ;
- Estatuto ou contrato social;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Qualificação Técnica

- Comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à elaboração de projeto de engenharia/arquitetura para edificação esportiva ou de porte e complexidade compatíveis, com área mínima de 2000m²;
- Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à elaboração de projeto de engenharia/arquitetura para edificação esportiva ou de porte e complexidade compatíveis, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), com área mínima de 2000m².
- Registro ou inscrição regular da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA e/ou CAU, com indicação de objeto social compatível com o objeto licitado;
- Comprovação do vínculo jurídico do profissional indicado, mediante contrato de trabalho, ficha de registro de empregado, contrato social ou certidão de registro e quitação junto ao CREA/CAU ou qualquer outro meio idôneo, no prazo de 3 dias úteis a contar do momento que for declarado vencedor.

Comprovação de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

- Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável, conforme legislação vigente.

E demais documentos exigidos em lei e no edital.

6. Modelo de gestão do objeto e do contrato

A gestão do presente objeto será realizada pela Secretaria solicitante, sendo responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato, observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Designa-se como gestora do presente processo licitatório, a Sra. Marli Rosa Regner Camargo, como fiscal o Sr. Valdemar Batista dos Santos, cabendo-lhes, entre outras atribuições previstas na legislação municipal aplicável:

- conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- conferir a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em estrita observância ao edital e ao contrato;
- registrar as ocorrências durante a execução contratual, notificando a contratada para sanar eventuais problemas em prazo hábil;
- dar recebimento provisório e definitivo dos serviços mediante termo circunstanciado;
- relatar à autoridade superior eventual inadimplência, sugerindo a aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7. Modelo de execução do objeto

A execução dos serviços ocorrerá por escopo, mediante elaboração e entrega dos projetos técnicos e documentos complementares previstos neste Termo de Referência, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma, contados da emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

Etapas	Prazo
Levantamento topográfico e SPT	20 dias
Anteprojeto arquitetônico	35 dias
Projetos complementares	60 dias
Orçamento e cronograma	80 dias
Entrega final compatibilizada	90 dias

A contratada deverá realizar visita técnica ao local de implantação do empreendimento, efetuando os levantamentos e verificações necessários ao adequado desenvolvimento dos projetos.

Entrega dos serviços

Os serviços deverão contemplar a elaboração dos projetos, memoriais, quantitativos, cronogramas, orçamentos e demais documentos técnicos necessários à futura contratação da execução do empreendimento. A Administração poderá solicitar reuniões técnicas presenciais ou remotas durante o desenvolvimento dos trabalhos. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, cabendo à contratada a responsabilidade pela consistência das informações, quantitativos, memoriais, especificações e planilhas orçamentárias.

Forma de apresentação dos documentos

- arquivos digitais em formato editável compatível com os softwares utilizados para elaboração dos projetos;
- arquivos em formato PDF assinados pelos respectivos responsáveis técnicos;
- memoriais descritivos, memoriais de cálculo, quantitativos, cronogramas físico-financeiros e planilhas orçamentárias;
- ARTs e/ou RRTs correspondentes aos serviços executados;
- cópias impressas dos documentos técnicos, em quantidade definida pela Administração quando do recebimento final.
- Todos os desenhos deverão ser entregues em DWG (AutoCAD 2018 ou superior compatível), PDF e IFC quando houver modelagem BIM, além das planilhas em XLSX.
- Seguir a OT – IBR 008/2020 – Projeto Executivo da IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas).

Análise e aprovação

O recebimento dos produtos ficará condicionado à análise e aprovação da equipe técnica do Município. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas, incompatibilidades ou necessidade de adequações, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração. A aprovação dos projetos pela Administração não afasta a responsabilidade técnica da contratada pelos serviços prestados.

Aprovação junto a órgãos competentes

Quando exigido pela natureza do projeto (em especial o PPCI junto ao Corpo de Bombeiros), a contratada deverá promover os ajustes necessários para obtenção das aprovações, licenças, anuências ou validações junto aos órgãos competentes.

8. Critérios de medição e de pagamento

Para o pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à entrega e aprovação dos produtos técnicos, mediante transferência na conta corrente da contratada.

Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao edital.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de menor preço, observados os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas e habilitadas para a execução dos serviços, observadas as exigências de qualificação técnica, operacional e profissional estabelecidas no edital, especialmente quanto ao registro nos conselhos profissionais competentes e à comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

10. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços para objeto de natureza e escopo equivalentes (elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para arena/quadra esportiva de grande porte), tendo sido obtidos os seguintes orçamentos de referência:

Nº	Órgão / Fonte	Identificação	Data	Valor (R\$)
1	Município de Terra Boa/PR (Compras Governamentais – PNCP)	Concorrência Eletrônica 75793786000140-1-000217/2025	14/11/2025	120.000,00
2	PM de São José do Ouro/RS (TCE/RS)	Processo de Dispensa 58600-19-2026-PRD	12/03/2026	27.449,40
3	Prefeitura Municipal de Realeza/PR	Dispensa MR-72026	27/02/2026	72.000,00
4	Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR (objeto de idêntica natureza: arena esportiva de 4.000 m²)	Dispensa MSAS-772025	16/07/2025	78.000,00
Mediana dos preços obtidos (valor de referência adotado)		75.000,00		
Média aritmética dos preços obtidos		74.362,35		

Valor total estimado da contratação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente à mediana dos preços obtidos, por se mostrar mais representativa diante da amplitude de valores coletados e por reduzir a influência de valores extremos (outliers).

Os documentos que fundamentam a estimativa de preços, incluindo o mapa comparativo de preços em planilha eletrônica, a memória de cálculo e os parâmetros utilizados na pesquisa de mercado, integram o processo administrativo da contratação e servem de suporte à formação do valor estimado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo

A execução dos serviços será formalmente iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal.

Os projetos, estudos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos deverão ser entregues junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em meio físico e digital, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Recebimento provisório

Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório ocorrerá mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal do contrato ou pela equipe técnica designada, após a entrega dos documentos técnicos pela contratada, verificando-se a entrega de todos os produtos previstos, a conformidade formal da documentação e a existência das ARTs/RRTs exigidas.

Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica detalhada dos projetos e demais documentos entregues, mediante emissão de termo de recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, verificando-se a adequação técnica dos projetos, a compatibilização entre disciplinas, a consistência dos memoriais, quantitativos e orçamentos, e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à acessibilidade e ao PPCI.

Caso sejam identificadas inconsistências, falhas, incompatibilidades ou necessidade de complementações, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diverso definido pela fiscalização em razão da complexidade dos ajustes necessários. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade técnica da contratada pelos serviços executados.

12. Da adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto, observadas as dotações consignadas no orçamento vigente do Município de Palmitos/SC.

As despesas correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

1.014 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, COMUNITÁRIOS

110 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

A Administração certifica a existência de disponibilidade orçamentária para a contratação, observadas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica

A contratada responderá pela qualidade técnica dos serviços executados e pela consistência dos projetos, estudos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais documentos produzidos, permanecendo responsável pela correção de erros, omissões, incompatibilidades ou inadequações eventualmente identificadas.

Após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, as correções e adequações necessárias decorrentes de falhas de elaboração, incompatibilidades entre disciplinas, erros de dimensionamento ou inconsistências de quantitativos, memoriais ou planilhas orçamentárias que sejam atribuíveis aos serviços executados.

A contratada deverá prestar assistência técnica ao Município sempre que solicitado, especialmente durante a fase de licitação da futura obra, a análise de propostas, a execução da obra decorrente dos projetos elaborados e eventuais adequações técnicas exigidas por órgãos de controle ou licenciadores.

Durante o período de até 03 (três) anos contados do recebimento definitivo dos serviços, a contratada deverá fornecer suporte técnico para atualização de planilhas orçamentárias, revisão de quantitativos e adequações técnicas decorrentes de alterações normativas, desde que não impliquem modificação substancial do escopo originalmente contratado.

A responsabilidade técnica da contratada permanecerá regida pela legislação profissional aplicável, pelas normas dos respectivos conselhos profissionais e pelas disposições da Lei nº 14.133/2021.

Palmitos/SC, 14 de setembro de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte